

DECRETO Nº. 035/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

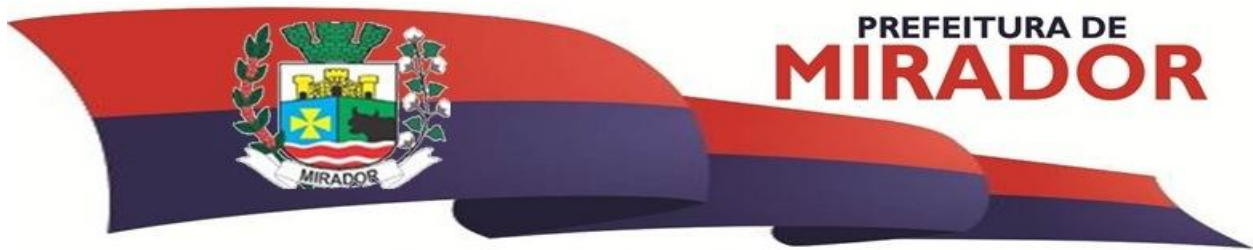
Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0260/2014 de 11 de junho de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 88.250,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		Secretaria M. de Assistência Social		
05.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo M. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	205	Material de Consumo	934	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	208	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	934	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	209	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	260	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$ 10.000,00
05		Secretaria M. de Assistência Social		
05.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol		
05.003.08.243.0013.6002		Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	236	Material de Consumo	935	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	237	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 20.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	371	Material de Consumo	495	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	377	Equipamentos e Material Permanente	495	R\$ 10.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manutenção da Seção de Saúde Bucal		
4490.52.00.00.00	385	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 3.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 88.250,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



Receita	Valor
Receita PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R\$ 30.000,00
Receita PVMC - Piso Variável de Média Complexidade (SUAS)	R\$ 35.000,00
Receita do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R\$ 20.000,00
Receita de Aplicação - Prog. de Financ. das Ações de Alimentação e Nutrição	R\$ 250,00
Receita do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	R\$ 3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 88.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal